

RESOLUÇÃO N.º 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

Fixa o subsídio do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 76, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, modificado pela Lei Complementar n.º 15, de 18 de novembro de 1982, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o triênio 83/85 é de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o triênio 86/88 é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1983.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 1982.

VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

VEREADOR DIVINO MAIA DO AMARAL
1º Secretário